Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, publicado no Anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2002, de 29 de Janeiro, a entrar em vigor 10 dias após a data da sua publicação.

A presente alteração encontra-se sustentada no artigo 5.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio.

Para constar e devidos efeitos se publica a presente alteração ao Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, cujo edital vai ser afixado nos locais do costume.

Albufeira, 5 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

Alteração ao Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira

O artigo 2.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Albufeira, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

A Polícia Municipal de Albufeira exerce funções em toda a área do Município de Albufeira.»

302992557

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 5137/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — três lugares de assistente técnico na área administrativa

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153 de 10 de Agosto de 2009, para a realização do método de selecção — prova de conhecimentos. Para o efeito deverá consultar a lista dos candidatos admitidos que se encontra afixada no placard da Divisão de Administração e Recursos Humanos, no Edificio Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete, e no site da Câmara Municipal(www.cm-alcochete.pt) em Município/Câmara Municipal/Recursos Humanos/concursos a decorrer.

Paços do Município de Alcochete, 01 de Março de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado (Dr.)*.

302971189

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 5138/2010

Celebração de Contratado Individual de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*)do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 9500/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 92, de 13 de Maio de 2009, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o trabalhador abaixo identificado, com efeitos a 1 de Março de 2010:

José Manuel Torres, categoria — Técnico Superior de Administração Regional e Autárquica, remuneração base — € 1.201,48.

Por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 23 de Fevereiro de 2010, o Júri que irá acompanhar e avaliar o trabalhador no seu período experimental, é constituído pelos seguintes trabalhadores:

Presidente do Júri: Dr. Miguel Francisco Simões Franco, Adjunto do Gabinete de Pessoal à Presidência;

Vogais efectivos: Dr. Vicente António Fernandes Seixas, Chefe da Divisão Financeira e Dr. Mário Armando Figueiredo Almeida, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e Eng.º Zeferino António Ferreira, Técnico Superior.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 03 de Março de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

302989252

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 5139/2010

Regulamento do Apoio Social Escolar

Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere:

Torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro corrente, deliberou, por unanimidade submeter a apreciação pública o Regulamento de Apoio Social Escolar, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República,* em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. O referido regulamento poderá ser consultado todos os dias úteis durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Atendimento) e no site www.cm-alvaiazere.pt. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, Rua Dr. Conselheiro Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiázere, dentro do período atrás referido.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Município de Alvaiázere, 2 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *a*) *Dr. Paulo Tito Morgado*

302985518

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Declaração de rectificação n.º 492/2010

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2010, a p. 8553, relativo ao aviso n.º 4104/2010.

Assim, onde se lê:

«10.6 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Este método será composto por duas fases de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, tendo cada fase carácter eliminatório:»

deve ler-se:

«10.6 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Este método será composto por três fases de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, tendo cada fase carácter eliminatório:»

1 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Pereira Carneiro.*

302974923

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 5140/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 9/2010, de 2/3, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos

de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Projectos Municipais.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Elaboração de informações e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para construção da obra; execução dos cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direcção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; concepção e realização de planos de obra, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

4 — Habilitações literárias exigidas: licenciatura em Engenharia Civil/Engenharia Civil e do Ambiente, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art. 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o meu Despacho n.º 9/2010, de 2/3.

11 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocopia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae;*

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;

f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;

g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a não ser que o candidato afaste por escrito.

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração de duas horas, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

−Constituição da República Portuguesa;

−Deontologia Profissional — Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública, Secretaria — Geral da Modernização Administrativa;

−Código do Procedimento Administrativo, (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

−Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março);

−Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

−Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

−Regime do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

−Regime jurídico da urbanização e edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado com a Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

−Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE) (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro);

−Sistema nacional de certificação energética e da qualidade do ar interior nos edifícios (Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril; Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril; Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril);

−Sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais (Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto; Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto).

16.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma-

ção realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16.5 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: OF= 50%xPC+25%xAP+25%xEPS ou OF=50%xAC+25%xEAC+25%xEPS.

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada.

19 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

23 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dia úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Directora do Departamento Planeamento e Gestão Urbanística;

Vogais efectivos: Eng.ª Maria de Lurdes Lima Neiva, Chefe de Divisão de Projectos Municipais, Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.ª Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Chefe de Divisão de Obras, Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, Técnico Superior.

28 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Barcelos, 2 de Março de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

302978625

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 5141/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, foi por mim homologada em 02/02/2010, a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Encarregado Operacional Ref. 12/09.

Procedendo-se à publicitação da mesma, conforme a seguir discriminado:

1.º Deolinda Conceição Andrade — 15,43
2.º Ana Paula Parcerias — 12,84
3.º José Manuel Sabino — 12,37
4.º Maria Amélia Centenico — 12,22
4.º Marco Nuno Alves Torrão — 12,22
5.º Alfredo Falcão Bernardo — 11,78

Paços do Concelho do Barreiro, aos 18 de Fevereiro de 2010. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

302963194

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 5142/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, proferido a 13/01/2010, no uso de delegação de competência conferida por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009, e na sequência de concurso interno de ingresso, procedeu-se, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Aníbal Manuel Guerra Franco, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010, na carreira de Informática, categoria de Técnico de Informática do Grau 1 (nível 1), do mapa de pessoal deste Município, sendo remunerado pelo índice 290 durante o período experimental, correspondente ao estágio de ingresso na referida carreira, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/201, de 26 de Março.

(Isento de fiscalização prévia).

18 de Fevereiro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez.*

302970265

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 5143/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de guarda-nocturno

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de guarda-nocturno, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 10658/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 08 de Junho de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente de 26 de Março de 2010.

1.º Licínio Lopes Araújo — 18,40 Valores
2.º Álvaro José Silva Azevedo — 17,81 Valores
3.º Nuno Miguel Araújo Pinto — 13,35 Valores
4.º Sérgio Filipe Ribeiro Gomes — 13,35 Valores
5.º António Manuel Rodrigues Costa — 13,35 Valores
6.º Susana Maria Azevedo Gonçalves Pereira — 13,35 Valores
7.º Avelino Miguel Silva Viana — 12,70 Valores
8.º Diamantino Silva Ribeiro — 12,35 Valores
9.º José Domingos Alves Duarte S. Ferreira — 12,35 Valores
10.º Óscar Domingos Fernandes Rodrigues — 12,22 Valores
11.º José Alberto Costa Silva — 12,15 Valores
11.º Manuel Rodrigues Araújo — 12,15 Valores
11.º Ricardo Filipe Alves Costa — 12,15 Valores
14.º Nuno Miguel Alves Lima — 12,15 Valores
15.º Davide José Borges Costa — 12,15 Valores
15.º Firmino Costa Fernandes — 12,15 Valores
15.º Nuno Miguel Antunes Pereira — 12,15 Valores
18.º Manuel Joaquim Barbosa Fernandes — 12,15 Valores
18.º Romeu Teixeira Gonçalves — 12,15 Valores
20.º Jorge João Rodrigues Vieira — 12,15 Valores
20.º Vasco Peixoto Miranda — 12,15 Valores
22.º José Martins Bragança — 11,65 Valores
23.º Duarte Dias Casal — 11,30 Valores
24.º Aníbal Vitoriano da Silva Fernandes — 10,95 Valores
24.º António Araújo Mota — 10,95 Valores
24.º Domingos Agostinho Peixoto Silva — 10,95 Valores
24.º Estêvão Silva Pinto — 10,95 Valores